

PROCESSO Nº 50501.351341/2018-13 **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 033/2018** PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2018

> TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 033/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016; doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.754.20/0001-11, sediada na QR 502 - Conjunto 01 - Lote 24 - Loja 01, Samambaia Sul, em Brasília/DF, CEP: 72.310-401, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor VALDINEY DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 015.395.451-56, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/12/2021 e término em 03/12/2022. do 1.1. prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2018, de Serviços Continuados de locação de 31 (trinta e um) purificadores conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 30.340,32 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-12, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível A ou P-I (=0,5 a <1) mícron, redução de cloro livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete	31	81,56	2.528,36	30.340,32

	em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38º C- mínimo 5ºC; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Modelo: FR 600 Exclusive BR Marca: IBBL			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 2.528,36	R\$ 30.340,32

- 2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº000095.
- 2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
- CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO 4.
- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 4.1. 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA** Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**VALDINEY DE SOUZA SILVA** 



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente, em 12/11/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Valdiney de Souza Silva, Usuário Externo, em 16/11/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 8768252 e o código CRC FB708D9A.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.351341/2018-13

SEI nº 8768252